



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.035, DE 7 DE ABRIL DE 1998.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI nº
2.900, DE 25.03.97, QUE PRORROGA O
PRAZO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA
OS SERVIDORES DO HOSPITAL SANTA
TEREZINHA.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.900, de 25 de março de 1997, fica prorrogado até o dia 31 de março de 1999.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de abril de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 7 DE ABRIL DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração